LEI MUNICIPAL Nº 1644, DE 17 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 329.455,42 VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 329.455,42 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais, quarenta e dois centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados

10.301.0008.1.173 – Construção de UBS Distrito do Guaporé	
( ) -4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 234.814,89
10.302.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista	
( ) -3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita	R$ 17.388,89
10.301.0008.2.041- manutenção do Piso de Atenção básica – Pab fixo	
( ) -3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.232,54
( ) -3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa física	R$ 1.300,00
( ) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica	R$ 15.693,62
( ) -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente	R$ 880,00
10.303.0008.2.045 – Manutenção do programa farmácia básica	
( ) -3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 4.620,00
10.302.0008.2.049- Melhorias das atividades do câncer do colo de útero	
( ) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica	R$ 37,97
10.301.0008.2.102 – Programa de acesso de melhoria e qualidade - Pmaq	
( ) -3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 18,80
10.301.0008.2.103 – Programa de financiamento de alimentação e nutrição - Van	
( ) -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente	R$ 9.528,48
10.302.0008.2.104 – manutenção do Programa Rede Cegonha	
( ) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica	R$ 6.941,24
10.302.0008.2.106 – manutenção do laboratório	
( ) -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente	R$ 32.998,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 329.455,42**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 329.455,42 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais, quarenta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2014, remanescente nas Contas bancarias do Fundo de Saúde.

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde